



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 15/2022

Para: **JAG SANEAMENTO**

Att: Gabriel Contarini Salume

Prezados, bom dia.

Peço por gentileza esclarecer quanto ao item abaixo, referente ao pregão Nº 15/2022, que tem como objeto a contratação dos serviços de leitura de hidrômetros.

O item 13.4.1 não deixa claro se o atestado de qualificação técnica precisa estar em nome do licitante. Sendo assim, estamos corretos em entender que podemos apresentar o atestado em nome do profissional vinculado, que estará à frente dos serviços e possui capacidade técnica para execução?

RESPOSTA: O item 13.4.1, complementa o item "13.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O licitante deverá apresentar Atestados ou Declarações de Capacidade Técnica firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de que trata este processo licitatório.", ficando claro e não restando quaisquer dúvidas quanto a forma de apresentação do atestado de qualificação técnica.

Senhor licitante: Esses foram os esclarecimentos prestados pela COSANPA

Belém/Pa, 01 de Setembro de 2022.

Cordialmente,

André Rabêlo Queiroz

Pregoeiro